

Relator, pelo não conhecimento do pedido, por falta de atribuição do Conselho Superior do Ministério Público, com base no Regimento Interno e na Lei Orgânica, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. VII – Julgamento do SIM 02326.001.802/2024 – Relatora: Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA: presente o(a) advogado(a) da parte interessada, Dr(a). César Rossi, que dispensou o uso da palavra, considerando a observação do Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa de que a Relatora concluía por dar provimento ao recurso. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). VIII – Julgamento do SIM 02166.000.314/2022 – Relatora: Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. presente o(a) representante do(a) recorrente na sessão, a relatora passou a apresentar o relatório. O(A) advogado(a) da parte interessada, Dr(a). Diogo Walter Souza, OAB/PE nº OAB/DF 6930, fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. A relatora apresentou seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Ela destacou que a questão já foi debatida, mas o STF tem entendimento oposto ao CBO, o que configura coisa julgada, e o Ministério Público deve cumprir a lei. Reforçou que a Promotoria agiu corretamente ao arquivar o procedimento, baseada na ADPF 131, que permite ao optometrista de nível superior fazer a prescrição de lentes. O Conselheiro Dr. Agnaldo Fenelon de Barros indagou e o Dr. Diogo Walter Souza (OAB/DF 6930) esclareceu, que, por não haver regulamentação da profissão, não existe conselho de classe ou órgão de registro e fiscalização dos optometristas. O CBO combate apenas a invasão do ato médico. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). IX – Julgamento do SIM 02088.000.456/2025 – Relatora: Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA: A Relatora, solicitou a retirada do item IX da pauta e o adiamento do julgamento. Justificou que a questão, que tratava de saneamento básico, era de enorme abrangência, um direito básico e humano que perpassava por várias áreas de atuação do Ministério Público e implicava na saúde dos pernambucanos. Pediu autorização para ouvir o CAOP Meio Ambiente, na próxima sessão, para aprimorar o voto. O Presidente declarou que o Colegiado deferiu, por unanimidade, o pedido de adiamento. X – Julgamento do SIM 02050.000.446/2025 – Relatora: Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: presente o recorrente na sessão, a relatora passou a apresentar o relatório. A parte interessada, o Dr. Adelson Alves da Silva, OAB/PE nº. 899, fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. A relatora apresentou seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, em razão da instauração de um novo procedimento para apuração dos fatos. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). XI – Julgamento do SIM 02019.000.645/2025 – Relatora: Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso, por entender que se tratava de uma relação particular/individual. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente em exercício, então, encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos.

Recife, 05 de novembro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 204/2025

Recife, 5 de novembro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIA DA SILVA, Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 43ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 17 a 19 de novembro de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 12/11/2024, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 14/11/2025).

Recife, 05 de novembro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1411/2025

Recife, 5 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025,

Considerando a solicitação constante no Processo SEI nº 19.20.0143.0022128/2025-74;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, Servidor Extraquadro, matrícula nº 190.107-9, na Divisão Ministerial de Operações e Transporte.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 28/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de novembro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1412/2025

Recife, 5 de novembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ

AVISO CSMP Nº 203/2025

Recife, 5 de novembro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 28 a 31 de outubro de 2025.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA José Paulo Cavalcanti Xavier Filho	CORREGEDORA-GERAL Maria Ivana Botelho Vieira da Silva	CHEFE DE GABINETE Frederico José Santos de Oliveira	CONSELHO SUPERIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho	CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Charles Hamilton dos Santos Lima	COORDENADORA DE GABINETE Ana Carolina Paes de Sá Magalhães	José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente) Maria Ivana Botelho Vieira da Silva Aguinaldo Fenelon de Barros Giani Maria do Monte Santos Cristiane de Gusmão Medeiros Carlos Alberto Pereira Vitorio Liliane da Fonseca Lima Rocha Charles Hamilton dos Santos Lima Lucila Varejão Dias Martins
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier	SECRETÁRIA-GERAL: Janaina do Sacramento Bezerra	OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho	
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Norma Mendonça Galvão de Carvalho			



Ministério Públiso de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000